



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.337**

**De 30 de novembro de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 127/2021 - E

De 25 de novembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.367 de 29/11/2021

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.500,00 (Seiscentos e treze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(431) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.50.39.00 .....R\$ 613.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

**TOTAL: .....R\$ 613.500,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais) referente a crédito extraordinário do Ministério da Saúde conforme Portaria GM/MS nº 2.237 de 02 de Setembro de 2021 e o valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos reais) referente a crédito extraordinário do Ministério da Saúde conforme Portaria GM/MS nº 2.999 de 03 de Novembro de 2021, ambos os valores destinados ao Enfrentamento do COVID19.

**TOTAL: .....R\$ 613.500,00**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei 5337/2021*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/11/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 30 de novembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 69ª Sessão Extraordinária de 29/11/2021**

\mgsm.-